



RESOLUÇÃO Nº 0858/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.847.189-4, conforme decisão as 148 e 149.

Art. 2º. Designar as servidoras **Claudia Ribeiro Reis**, RG nº 3.940.337-4, Enfermeiro, **Esther de Matos**, RG nº 9.974.040-0, Técnico Administrativo, **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.847.189-4, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Luciano Coutinho Col**, RG nº 4.508.286-5, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto